



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 648, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Sancionada
e Publicada
03/12/2014.**

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar para atender as necessidades orçamentárias da câmara municipal de vereadores, e dá outras providências”.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, cominado com os artigos 40,41,42 e 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/12/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para criação e atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal	
Unidade: 01 – Câmara Municipal	
Proj/Ativ: 2.001 – Manutenção e Encargos Legislativo Municipal	
33.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$ 8.800,00
Total da Atividade:	R\$ 8.800,00
Total Geral	R\$ 8.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Art. 2º - Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 – Manutenção e Encargos Legislativo Municipal

31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.100,00

31.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

33.90.39.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.855,87

33.90.46.00 - Auxílio - Alimentação R\$ 700,00

Total da Atividade: R\$ 8.655,87

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.002 Despesas com Publicidade do Legislativo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 144,13

Total da Atividade: R\$ 144,13

Total Geral: R\$ 8.800,00

Art. 3º - Para efeito de compatibilização da Lei Orçamentária com o PPA, fica o executivo autorizado a proceder as alterações da Lei Municipal nº 604/2013, Plano Plurianual (PPA) do Município para o período de 2014 a 2017, a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO), aprovada pela Lei 605/2013 e a Lei orçamentaria Anual (LOA), aprovada pela Lei 607/2014

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 03 Dezembro de 2014.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal